

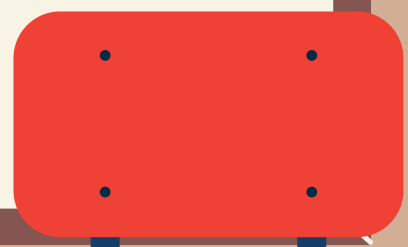
ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BUSCA ATIVA

CAO-EDUCAÇÃO MPMT



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

O QUE É BUSCA ATIVA?



**A Busca Ativa Escolar é
uma metodologia social e
uma plataforma
tecnológica gratuitas que
permitem ao poder público:**



☒ Identificar crianças e adolescentes que estão fora da escola.

☒ (Re)matriculá-los

Acionar os diferentes serviços, como da assistência social ou da saúde, para garantir seus direitos e a permanência na escola

☒ Fortalecer a intersectorialidade e o regime de colaboração.

☒ Produzir informações diagnósticas consistentes para tomada de decisão

IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Para implementar a **Busca Ativa Escolar**, o município deve fazer a adesão ao projeto e organizar uma equipe.

Entenda o papel de cada participante:



Prefeito(a) Municipal

Faz a adesão à Busca Ativa Escolar e define o(a) Gestor(a) Político(a)*

*A adesão pode ser feita tanto pelo prefeito(a) como pelo(a) Gestor(a) político(a) designado(a)

Gestor(a) Político(a)

Facilita a comunicação entre o(a) prefeito(a) e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais

Coordenador(a) Operacional

Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar

Supervisores(as) Institucionais

Recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola

Técnicos(as) Verificadores(as)

Visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re)matrícula

Agentes Comunitários(as)

Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas

PASSO A PASSO

Todo o processo de cadastro é feito em 3 etapas.



1ª ETAPA - ADESÃO

Cadastre o município/estado e o(a) Gestor(a) Político(a)/Gestor(a) Estadual, aceite o termo de adesão e aguarde a confirmação.*

*A adesão pode ser feita tanto pelo prefeito(a) como pelo(a) Gestor(a) político(a) designado(a) no município, e pelo Secretário(a) Estadual de Educação no estado.

2ª ETAPA - CONFIRMAÇÃO DOS DADOS

Após a aprovação, confira os dados do(a) Gestor(a) Político(a) ou Gestor(a) Estadual e cadastre o(a) Coordenador(a) Operacional ou Coordenador(a) Estadual.

3ª ETAPA - CADASTRO DA EQUIPE

Confira os dados do(a) Coordenador(a) Operacional ou Coordenador(a) Estadual e cadastre os(as) Usuários(as). Os municípios ainda cadastram os Grupos de trabalho, personalizam o sistema e definem os prazos para cada etapa.

O MUNICÍPIO JÁ UTILIZA A PLATAFORMA E JÁ INSERIU ALERTAS NO SISTEMA: O QUE FAZER?

Caso o município já tenha atuado no âmbito da plataforma, é interessante, já na primeira reunião de discussão sobre o ACT solicitar informações sobre quantas crianças/adolescentes foram inseridas como alertas, quais os critérios adotados, e qual o estágio em que se encontra a gestão do caso.

é possível acompanhar o status de adesão e de implementação da Busca Ativa Escolar em âmbito estadual e municipal, observando os dados sobre (re)matrícula e os principais motivos que levam crianças e adolescentes a não frequentarem a escola. Fonte dos dados: plataforma Busca Ativa Escolar, atualização em tempo real.

Essas informações podem influenciar alterações no ACT e/ou no Plano de Trabalho, devendo-se criar um fluxo(cronograma, divisão de competências) para casos já em andamento e outros para os novos casos.

**BUSCA ATIVA
ESCOLAR**

QUAL O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO?

O papel do Ministério Público na Busca Ativa pode ser definido em dois âmbitos.

O primeiro é o de atuar para a concretização do direito à educação destes sujeitos, notadamente àqueles em alta vulnerabilidade, inclusive demandando do Poder Público as políticas necessárias para tal desiderato.

A segunda está relacionada a uma faceta da atuação deste órgão não muito explorada, a função indutora de políticas. Com base nessa concepção, o MP, pela força institucional que detém, pode servir de integrador de ações de diversos órgãos, públicos e privados, visando à promoção e proteção a direitos fundamentais via políticas públicas ao passo em que preserva as competências de cada função do poder estatal





POR QUE UM ACORDO DE COOPERAÇÃO?

Iniciativas que são formalizadas no âmbito das políticas públicas tendem a fortalecer a constituição de arcabouços legais para sua sustentação e a definição de fontes de recursos do que iniciativas que são realizadas de maneira informal, daí a necessidade de se utilizar um instrumento para viabilizar a organização das ações de busca ativa.

Considerando que o Ministério Público não está apenas na posição de fiscalizador, mas também integra o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente, tendo, por conseguinte, atribuições a desempenhar no âmbito da ação de Busca Ativa, não faria sentido firmar Termo de Ajustamento de Conduta, sendo o ACT o instrumento mais adequado ao objeto do projeto e aos fins perseguidos no âmbito dele.



OPERACIONALIZAÇÃO





Instauração de Procedimento Administrativo: Com base no modelo do site, instaurar procedimento destinado ao monitoramento de ações de Busca Ativa pelo município;



O primeiro passo é a realização de reunião visando a apresentação do projeto aos representantes das Secretarias Municipais responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e os membros do Conselho Tutelar.



Elaboração do Plano de Trabalho – O plano de trabalho é instrumento essencial a todo Acordo de Cooperação, pois delineia os aspectos operacionais, relacionados à execução do que foi previsto no Acordo. O plano também estabelece as metas coletivas de ação, como, por exemplo, o mínimo de crianças e adolescentes identificados que devem ter o retorno garantido pela ação de Busca Ativa no período de um ano.



Assinatura do Acordo
de Cooperação
Técnica para Busca
Ativa



Monitoramento do
cumprimento das obrigações
dos partícipes, considerando,
principalmente, os alertas
gerados, o gerenciamento dos
casos pelos órgãos
competentes e o
monitoramento dos alunos
rematriculados.



Avaliação final do
Plano de Trabalho e
do cumprimento das
metas estabelecidas.



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional de Educação

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

O **CAO Educação** informa, por fim, que todos os materiais relacionados a **BUSCA ATIVA ESCOLAR** estão disponíveis em nosso Portal.

[HTTPS://WWW.MPMT.MP.BR/PORTALCAO/729/EDUCACAO](https://www.mpmt.mp.br/portalcao/729/educacao)



WWW.MPMT.MP.BR



DISQUE MP 127

